



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ATA DA 18<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete e trinta horas, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição Justiça e Redação final, composta pelos Edis: Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni, Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcelio Farias e Membro da Comissão Vereador Marciano Haito, ambos presentes. Se fizeram presentes também, a Secretária Geral Gézica Bertoldi, a Assessora Jurídica Luana Varaschim Perin, a Analista Legislativa Nataly Klabunde e o Assessor Parlamentar Claudécir Gonçalves. Discutida e aprovada a ata anterior, a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni comunicou as matérias encaminhadas pelo Executivo e Legislativo Municipal para análise e tramitação, sendo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025** - Altera o artigo 281 da Lei Complementar n. 50, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências. Assumindo a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni como relatora, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto, via sistema 1Doc. Considerando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, a relatora Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhados pelos votos do Membro da Comissão Vereador Marciano Haito e do Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025** - Altera o Art. 1º da Lei nº 4.057, de 02 de abril de 2024, que Declara área institucional toda área do “Loteamento Duque de Caxias”. Sendo designado o Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias como relator, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, o relator Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias apresentou via sistema 1 Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão Vereador Marciano Haito e da Presidente Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055 DE 01 DE AGOSTO DE 2025** - Altera o Art. 3º da Lei nº 1.455, de 26 de maio de 1997, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho. Sendo designado o Membro da Comissão Vereador Marciano Haito como relator, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, o relator Membro da Comissão Vereador Marciano Haito apresentou via sistema 1 Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias e da Presidente Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025** - Cria a categoria de Unidade de Conservação - Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal - RPPNM. Altera o Art. 1º da Lei nº 4.057, de 02 de abril de 2024, que Declara área institucional toda área do “Loteamento Duque de Caxias”. Sendo designado o Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias como relator, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

sistema 1Doc. Considerando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, o relator Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias apresentou via sistema 1 Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro da Comissão Vereador Marciano Haito e da Presidente Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025** - Institui o Programa Municipal de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva denominado 'MÃOS À OBRA', destinado à capacitação e inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho, e dá outras providências. A comissão entendeu por bem abrir diligências no sentido de: (Corrigir o inciso duplicado no art. 3º; Anexar estimativa de impacto orçamentário e demonstrar a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA; Reforçar na regulamentação os critérios objetivos de seleção, carga horária, e natureza das funções temporárias, evitando equiparação a vínculo empregatício.) Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025** com **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01/2025** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza das faixas marginais das estradas municipais situadas na zona rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Considerando o afastamento da vereança do relator Vereador Paulo Rosa, a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni redesignou o substituto nesta comissão o agora Membro da Comissão Vereador Marciano Haito como relator, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Verificando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, o relator Membro da Comissão Vereador Marciano Haito apresentou via sistema 1 Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias e da Presidente Vereadora Loi Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 049/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025** - Altera a Lei nº 2.639, de 21 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento. Informou que foi encaminhada diligência ao Executivo e que ainda não obtiveram resposta, sendo assim o prazo de relatoria segue suspenso. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Vereadora Loi Ceni encerrou a presente reunião, e eu Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Componentes desta Comissão, nesta reunião.

## Assinam:

**Presidente:** Loi Ceni

**Vice-Presidente:** Jorcélio Farias

**Membro:** Marciano Haito

*(Assinaturas digitais)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0157-F605-2777-5E49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIANO HAITO (CPF 056.XXX.XXX-52) em 06/08/2025 18:27:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 06/08/2025 18:37:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 06/08/2025 20:27:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0157-F605-2777-5E49>